



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 02 Tavares - PB, Quinta Feira, 14 de Dezembro de 2023

EDIÇÃO Nº CDL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AO CONTRATO N.º 207/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA: SIDNEY NICÁCIO DE OLIVEIRA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, e a empresa **SIDNEY NICÁCIO DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ: 26.888.873/0001-76, com sede na Rua José Alves de Medeiros, n.º 74, Bairro Cruzeiro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SIDNEY NICÁCIO DE OLIVEIRA**, CPF: 214.997.368-51 e RG: 2339380 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 207/2021, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **Cláusula Quarta** do contrato originário de nº 207/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – à a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 14 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

### DA RATIFICAÇÃO


#### CLÁUSULA TERCEIRA

*Sidney*

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 207/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Tavares – PB, 14 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**SIDNEY NICÁCIO DE OLIVEIRA – ME**  
CNPJ: 26.888.873/0001-76  
CONTRATADO